

- Reservação 05 - Bacia do Rio Sorocaba - Coord. UTM (Km) - N 7.413,60 - E 237,28 - MC 45 - Prazo 30 anos - Volume 13314,04 m3. Autos DAAE 9807813, Vol. 006 - Extrato de Portaria 883/14.

Fica a EXTRAMIX CONCRETO LTDA, CNPJ 11.517.262/0005-78, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia João Leme dos Santos (SP-264), s/nº, Km 112, Bairro Inhabiru, município de SALTO DE PIRAPORA, para fins de atendimento exclusivamente industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 339-0082 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.389,04 - E 241,05 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9816302 - Extrato de Portaria 884/14.

Fica o D'AVO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 52.130.481/0005-87, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Av. Marechal Tito 3.333, Bairro São Miguel Paulista, município de SÃO PAULO, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 324-0159 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.401,02 - E 355,82 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m3/h - período 10 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9903139 - Extrato de Portaria 885/14.

Fica a GERDAU AÇOS LONGOS S/A, CNPJ 07.358.761/0039-31, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Miguel Stefano, 2.840, Bairro: Água Funda, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Ipiranga - Coord. UTM (Km) - N 7.384,91 - E 333,84 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 500,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Rio Ipiranga - Coord. UTM (Km) - N 7.384,98 - E 333,86 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 500,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-001 - DAAE 343-0502 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.385,15 - E 334,75 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 23,60 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9905761 - Extrato de Portaria 886/14.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

#### Despacho do Superintendente, de 25/04/14

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAAE de 25-04-2014."

Referência:

- Interessado: MARCO ANTÔNIO MARTINI

- CPF: 024.802.768-99

- Endereço: Av. Brasil, n. 2.000 - Bairro: Olhos D'Água - Município: MOGI-GUAÇU

- Autos DAAE n. 9306626

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Parecer Técnico da DPO/PITA-Araraquara/n. 157, de 05-02-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1392 - 28-10-2011 - Poço Local: 001 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) N 7.525,64 - E 298,33 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PITA/n.º 274, de 20-04-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 25-04-2014."

Referência:

- Interessado: OURO FINO QUÍMICA LTDA

- CNPJ: 09.100.671/0004-41

- Endereço: Rodovia Mário Mazzeiro, km 6,5 - Bairro: Mom-buca - Município: GUATAPARÁ

- Autos DAAE n. 9307800

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR, de 04-02-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1975 - 02-12-2013 - Captação Superficial - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento às pendências discriminadas na Triagem Administrativa, de 02-12-2013.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 25-04-2014."

Referência:

- Interessado: FERNANDO NAGANO GOMES FERNANDES

- CPF: 861.053.706-44

- Endereço: Fazenda Santa Ana - Bairro: Rio do Peixe - Município: GARÇA - SP.

- Autos DAAE n. 9400911

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema - BPP/BPP n. 455, de 24-09-2013, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 459 - 07-08-2012 - Captação Superficial (Implantação de Empreendimento) - Aquinha da Santa Ana - Coord. UTM (Km) N 7.530,49 - E 636,97 - MC 51;

N. Protocolo 461 - 07-08-2012 - Lançamento Superficial - Aquinha da Santa Ana - Coord. UTM (Km) N 7.530,49 - E 636,97 - MC 51;

N. Protocolo 462 - 07-08-2012 - Barramento Aquinha da Santa Ana - Coord. UTM (Km) N 7.530,49 - E 636,97 - MC 51;

N. Protocolo 460 - 07-08-2012 - Captação Superficial - Aquinha da Santa Ana - Coord. UTM (Km) N 7.530,49 - E 636,97 - MC 51.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 25-04-2014."

Referência:

- Interessado: ENIDELCIO DE JESUS SARTORI

- CPF: 001.887.028-73

- Endereço: Sítio Bom Jesus, Estrada Tibiriçá - SP 300 (Bauru - Regiñópolis) - Bairro: Tibiriçá

- Município: BAURU

- Autos DAAE n. 9706119

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/1996, item 7.4 e o Parecer Técnico da DPO/PITA-Araraquara/n. 1434, de 23-01-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 7899 - 10-11-2011 - Poço Local: 001 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) N 7.540,53 - E 684,40 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PITA/n.º 340, de 14-05-2012.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAAE de 25-04-2014."

Referência:

- Interessado: APARECIDO JORGE LOMBARDO

- CPF: 415.444.638-04

- Endereço: Sítio Santo Antônio - Município: BEBEDOURO

- Autos DAAE n. 9306506

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Parecer Técnico da DPO/PITA-Araraquara/n. 1299, de 04-02-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1165 - 03-08-2011 - Poço Local: 001 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) N 7.669,71 - E 762,27 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PITA/n.º 904, de 30-11-2011.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 25-04-2014."

Referência:

- Interessado: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

- CNPJ: 16.404.287/0047-38

- Endereço: Fazenda Siriema I, s/n. - Zona Rural - Município: Itirapina - SP.

- Autos DAAE no 9706890

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê - BBT/BTES no 33, de 07-11-2013, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 169 - 13-12-2012 - Captação Superficial - Afluente do Rio Itaqueiri - Coord. UTM (Km) N 7.534,13 - E 204,84 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após atendimento a Diretoria da Bacia do Baixo Tietê - BBT/BTES no 43, de 06-09-2013. "INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 25-04-2014."

Referência:

- Interessado: ATIBAIA ALIMENTOS ABATEDOURO DE AVES LTDA

- CNPJ: 07.084.894/0001-94

- Endereço: Av. Imperial, n. 850 - Bairro das Brotas - Município: ATIBAIA

- Autos DAAE no 9807009

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/1996, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 03-02-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 6369 - 15-07-2013 - Captação Superficial - Ribeirão do Taboão - Coord. UTM (Km) N 7.439,96 - E 388,59 - MC 45;

N. Protocolo 6370 - 15-07-2013 - Lançamento Superficial - Ribeirão do Taboão - Coord. UTM (Km) N 7.440,05 - E 338,57 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 854, de 23-09-2013.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 25-04-2014."

Referência:

- Interessado: JOSÉ ANTONIO BOSCARIOL

- CPF: 440.890.318-34

- Endereço: Sítio Babilônia - Estrada São Morro Grande, s/nº - Zona Rural - Município: CORUMBATAÍ - SP

- Autos DAAE no 9811553

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMRC no 524, de 12-08-2013, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 301 - 27-05-2011 - Poço Local 001 - Aquífero Corumbataí - Coord. UTM (Km) N 7.538,43 - E 235,79 - MC 45;

N. Protocolo 302 - 27-05-2011 - Poço Local 002 - Aquífero Corumbataí - Coord. UTM (Km) N 7.538,47 - E 235,87 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação da Bacia do Médio Tietê - BMT no 1.213 e 1.214, de 12-04-2013.

#### Despacho do Superintendente, de 25/04/14

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por CARLOS TEIXEIRA DE PAIVA, CNPJ 10.870.713/0001-60, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9407753, em 18/7/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Bamambaia, Bairro Samambaia, no município de GUAPIARA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Pinheiro dos Nunes - Coord UTM (Km) - N 7.320,78 - E 756,37 - MC 51 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF 059.257.508-02, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9814413, em 25/6/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal Nito Feitor, s/nº, Bairro Cachoeira, no município de ATIBAIA, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo:

- Barramento - afluente do Ribeirão das Anhumas - Coord UTM (Km) - N 7.446,47 - E 350,36 - MC 45 - vol. armazenado 2.818,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por ALDO GANDOLFI JUNIOR, CPF 001.128.528-15, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9816238, em 3/12/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Bairro: Piratuba, no município de IBIÚNA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Sorocaba (Represa de Itupararanga) - Coord UTM (Km) - N 7.385,96 - E 261,24 - MC 45 - Vazão 1,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9900123, Prov. 104, em 14/2/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no, no município de SÃO PAULO, para fins de dutos para passagem de gás, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea TR-1 Tubo PE Ø 125 mm - 2,50 m abaixo da canalização - Afluente do Ribeirão Pirajuçara Rua Cinco Irmãos, próximo ao 98B - Parque Rebouças - Coord UTM (Km) - N 7.385,98 - E 321,32 - MC 45;

- Travessia Subterrânea TR-2 Tubo PE Ø 125 mm - 2,51 m abaixo da canalização - Afluente do Ribeirão Pirajuçara Estrada do Campo Limpo, próximo ao 4825 - Pirajuçara - Coord UTM (Km) - N 7.386,40 - E 320,12 - MC 45. I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizada, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

#### Despacho do Superintendente, de 25/04/14

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9304443, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação e combate de incêndio, no Horto Vale do Sol, Rodovia SP-225, Km 267 s/nº, no município de ARARAQUARA, requerida pela INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA, CNPJ 52.736.949/0002-39, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Ribeirão da Cabaceiras - Coord UTM (Km) - N 7.592,08 - E 192,37 - MC 45 - Vazão 35,00 m3/h - período 10 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9307723, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de tubulação de rede de esgoto, no Loteamento Vila Premonite I, Rodovia Armando Sales de Oliveira, no município de FRANCA, requerida pela NOVA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.263.208/0001-78, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão dos Bagres Tubulação Ø = 150 mm - FoFo - Coord UTM (Km) - N 7.723,05 - E 248,41 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul, inserto no autos DAAE 9501596, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem (acesso viário), na Rodovia Régis Bittencourt (BR-116), Km 416 + 500, Zona Rural, no município de JUQUIÁ, requerida pela AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A, CNPJ 09.336.431/0001-06, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária BSTM Ø 2,20 m - Afluente do Rio Juquiá - Coord UTM (Km) - N 7.305,30 - E 231,40 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9707133, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Estrada Municipal Penápolis à Glicério, Bairro Napoleão, no município de GLICÉRIO, requerida por ELIZABETH VICENTE BERGNER DIAS DE AGUIAR, CPF 324.341.628-00, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial 1 - Córrego Água Limpa (Represa UHE de Nova Avanhandava) - Coord UTM (Km) - N 7.636,95 - E 584,75 - MC 51 - Vazão 275,00 m3/h (março a set) - período 04 h/d - (todos) d/m;

- Captação Superficial 2 - Córrego Água Limpa (Represa UHE de Nova Avanhandava) - Coord UTM (Km) - N 7.637,54 - E 585,61 - MC 51 - Vazão 160,00 m3/h (março a set) - período 04 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

##### Resolução GR-6.790, de 25-4-2014

*Dispõe sobre Programa de Bolsas para estudantes estrangeiros em intercâmbio na USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto da USP, e tendo em vista as manifestações favoráveis da CLR e COP,